



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 149/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 24 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo Nº 149/2026
Data emissão: 24/03/2026
Hora: 15:59
Responsável: Reinaldo M. Gualberto
Câmara M. Três Barras PR

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3070/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores- Aqui Tem Javali", para a realização do 4º encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs).

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:06:06 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 3070/2026
Data 24/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", para a realização do 4º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.923/0001-06, para a realização do 4º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs), que acontecerá no mês de dezembro/2026, no município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser utilizado no pagamento de premiação e alimentação do evento.

Art. 2º A entidade parceira arcará com as demais despesas do evento.

Parágrafo único. A entidade parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.392.-0013.2.116.000 Emenda Impositiva para atividades Culturais
3.390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:05:35 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3070/2026

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores- Aqui Tem Javali", para a realização do 4º encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs).

Este evento vai acontecer em nosso Município, que trará inúmeros participantes.

A vinda destes, será momento de divulgar o potencial do nosso Município, além da confraternização que acontecerá.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO
GUSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSO:40988660059
Dados: 2026.03.24 14:05:49 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal